



"ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL" GUARDA MIRIM DE TELÊMACO BORBA

- 1 -

Avenida Ozório de Almeida Taques, Nº. 520 – Centro. CEP: 84261-680, Telêmaco Borba/PR
Fone: (42) 3272-9478; (42) 99849-0007; (42) 98422-7568
Fundada em 31 de março de 1980 – Decreto Lei Nº. 494 – CNPJ: 78.249.406/0001-08
E-mail: contato@guardamirim.org.br – Site: www.guardamirim.org.br

EDITAL Nº. 03/2024

Assunto: Dispõe sobre a abertura do 1º Processo Seletivo 2024 à Adolescentes e Jovens para ingresso no Programa “Aprender Fazendo” da Guarda Mirim de Telêmaco Borba – Paraná.

A “Associação Educacional Fanuel” Guarda Mirim de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais, divulga o EDITAL DE ABERTURA do processo seletivo para ingresso no Programa “Aprender Fazendo”:

TORNA-SE DE CONHECIMENTO:

1. Que o Edital Nº. 03/2024 encontra-se publicado no site <http://www.guardamirim.org.br/index.php?page=editais>, e para visualização em meio físico na sede da entidade;

A) DAS INSCRIÇÕES:

2. O adolescente deverá ter 14 (quatorze) anos completos até o dia 26/06/2024, ou seja, nascidos até 26/06/2010;
3. O jovem deverá ter no máximo 22 (vinte e dois anos) completados até o 26/06/2024, ou seja, nascidos até 26/06/2002.
4. Estar cursando no mínimo o 7º (sétimo) ano do Ensino Fundamental;
5. A Divulgação do Processo Seletivo será feita na própria entidade, com fixação desse Edital e de Edital resumido; empresas de rádio e difusão interessadas na divulgação; nas escolas estaduais (se possível); por demais entes interessados na divulgação do processo seletivo; pelo site oficial da entidade: www.guardamirim.org.br; pelas redes sociais *facebook*: <https://www.facebook.com/guardamirimde.telemacoborba?fref=ts>, e *instagram*: <https://www.instagram.com/guardamirimdetelemacoborba/>
6. Anexo à **FICHA DE INSCRIÇÃO** estará o informativo nominado “CALENDÁRIO”, onde encontram-se informações básicas do Processo Seletivo, bem como o cronograma com as datas das etapas do Processo Seletivo;
 - 6.1. A distribuição da Ficha de Inscrição se dará entre os dias **10 a 26 de junho de 2024**, apenas na sede da entidade, com a retirada do documento que poderá ser realizada por qualquer pessoa, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00. Salientamos que no horário do almoço que compreenderá das 12:01 às 13:29, nenhum funcionário da entidade está autorizado a entregar ou receber ficha de inscrição;
 - 6.2. A Ficha de Inscrição deverá ser entregue apenas da secretaria da Entidade, pressupondo o carimbo e assinatura pelo recebedor, bem como datando o documento recebido. Fichas de Inscrição não entregues na secretaria da entidade serão consideradas INVÁLIDAS;
 - 6.3. Todas as Fichas de Inscrição têm numeração única, ou seja, se houver mais que duas inscrições com a mesma numeração, a inscrição será cancelada;
 - 6.4. A Ficha de Inscrição deverá ser entregue até o dia **26 de junho de 2024 às 18:00**;
 - 6.5. A data e horário do Teste Seletivo são determinados pelo NÚMERO de Ficha de Inscrição que lhe for entregue no ato da retirada, não podendo ser alterado após a entrega;
 - 6.6. A aplicação do teste seletivo será realizada nos dias **03 e 04 de julho de 2024**;



"ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL" GUARDA MIRIM DE TELÊMACO BORBA

- 2 -

Avenida Ozório de Almeida Taques, Nº. 520 – Centro. CEP: 84261-680, Telêmaco Borba/PR
Fone: (42) 3272-9478; (42) 99849-0007; (42) 98422-7568
Fundada em 31 de março de 1980 – Decreto Lei Nº. 494 – CNPJ: 78.249.406/0001-08
E-mail: contato@guardamirim.org.br – Site: www.guardamirim.org.br

TELÊMACO BORBA - PR

6.7. O Resultado final se dará em **11 de julho de 2024**;

6.8. No ato da entrega da FICHA DE INSCRIÇÃO o candidato deverá apresentar com a ficha de inscrição, DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA ESCOLAR e DOCUMENTO PESSOAL COM FOTO;

6.8.1. Candidatos com ensino médio concluído deverão apresentar DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO ou HISTÓRICO ESCOLAR;

6.8.2. Candidatos que não possuem documento pessoal com foto, deverão apresentar CERTIDÃO DE NASCIMENTO;

6.8.3. A entidade não se responsabilizará pela retirada de cópia do documento pessoal.

6.9. O candidato que não entregar a declaração escolar e documento com foto e/ou Certidão de Nascimento, com a Ficha de Inscrição, não terá sua inscrição efetuada, não podendo realizar o Teste Seletivo;

7. Candidatos que não tiverem 14 anos até a data mencionada no item "2" ou mais de 22 anos até a data mencionada no item "3" terão suas inscrições invalidadas automaticamente e não poderão realizar o Teste Seletivo;

8. Candidatos que não estiverem cursando Escola de Ensino Regular ou que não estiverem cursando no mínimo o 7º ano do Ensino Fundamental terão suas inscrições invalidadas e automaticamente não poderão realizar o Teste Seletivo;

9. O número de vagas abertas nesse edital serão de 120 (cento e vinte) vagas para sexo masculino e feminino, selecionados mediante aprovação no teste seletivo e divididas da seguinte forma:

- 40 (quarenta) vagas para o período da MANHÃ;
- 40 (quarenta) vagas para o período da TARDE;
- 40 (quarenta) vagas para o CADASTRO RESERVA;

9.1. O número de vagas poderá estar sujeito a alterações durante o Processo Seletivo, tanto para menor ou maior quantidade, e será oficializada até o dia 10/07/2024;

9.2. O horário das vagas destinadas para o Programa "Aprender Fazendo" – Programa de Qualificação Inicial de Assistente Administrativo & Cidadania, denominado também de Programa de Pré-Aprendizagem, será dividida em duas turmas: 1 (uma) para manhã (08:00 às 12:00) e 1 (uma) para tarde (13:30 às 17:30) de segunda a quarta-feira;

9.3. As vagas destinadas ao **CADASTRO RESERVA**, mencionadas no item 9, realizarão cadastramento de documentos, treinamento para preenchimento de Formulário de Dados, Documentos, Perfil Socioeconômico, e ficarão no aguardo do chamamento, que poderá ocorrer a qualquer tempo, até o próximo processo seletivo.

9.4. Não serão aceitas inscrições posteriores aos prazos pré-determinados, bem como o CANDIDATO tem total RESPONSABILIDADE, pelo que vier acontecer com a Ficha de Inscrição;

10. Conforme determina o Programa "Aprender Fazendo", cadastrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/TB) e a Resolução Nº. 22/2023 do CMDCA/TB serão destinadas:

10.1. 30 (trinta) % das vagas abertas nesse edital serão destinadas para adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, comprovados através de documentação individual como adolescentes oriundos dessa cota, comprovação está dada através de Parecer Social do Programa onde o adolescente se encontra cadastrado ou pela própria entidade, e embasados na Cartilha da Aprendizagem "Promoção do acesso de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade



“ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL” GUARDA MIRIM DE TELÊMAGO BORBA

- 3 -

Avenida Ozório de Almeida Taques, Nº. 520 – Centro. CEP: 84261-680, Telêmaco Borba/PR
Fone: (42) 3272-9478; (42) 99849-0007; (42) 98422-7568
Fundada em 31 de março de 1980 – Decreto Lei Nº. 494 – CNPJ: 78.249.406/0001-08
E-mail: contato@guardamirim.org.br – Site: www.guardamirim.org.br

à *aprendizagem profissional*”, de 2015, editada em conjunto pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Ministério da Educação e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que estipula que:

“A política de assistência social contribui para formulação e a execução de estratégias de sensibilização e mobilização dos adolescentes e jovens atendidos por seus serviços e programas, priorizando: (1) beneficiários do Programa Bolsa Família; (2) adolescentes em medidas socioeducativa; (3) jovens em situação de acolhimento institucional; (4) egressos do PETI; (5) beneficiários do BPC; e (6) pessoas com deficiência (PCD).”

10.2. Será encaminhado ofício de comunicação ao secretário da pasta municipal e ao presidente do CMDCA/TB, que deverá ser respondido com a lista dos selecionados, todos a cargo e responsabilidade dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando a cargo da entidade a comprovação dos outros 30% de inscritos, e divididos da seguinte forma:

10.2.1. 30% de 80 vagas de aprovados;

10.2.2. 30% de 40 vagas de cadastro reserva;

10.3. Os indicados nessa cota deverão obedecer a todos os requisitos conforme os demais inscritos;

10.4. Para seleção da percentagem de 30% da Cota Social a entidade deixa a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social a escolha, respeitando o número de vagas, bem como o candidato não poderá obter nota 0,0 (zero) no teste seletivo e/ou não comparecer;

10.5. Se ao final do Processo Seletivo as vagas não forem preenchidas na totalidade ou parcialmente e não havendo candidatos à substituição, essas vagas não serão preenchidas.

B) DO TESTE SELETIVO

11. O teste seletivo se realizará nos dias **03 e 04 de julho de 2024**, conforme determinado pelo número da Ficha de Inscrição do candidato;

12. O conteúdo do teste seletivo aborda conhecimentos gerais e não específicos das áreas de Gramática, Literatura, Ortografia, Pontuação, Matemática Básica, Ciências, Geografia, História e Lógica;

13. Na data e horário do Teste Seletivo será realizada conferência pelo número de inscrição, e os candidatos serão agrupados por Salas;

14. O interessado deve comparecer para o teste seletivo com caneta esferográfica azul ou preta;

15. Não serão aceitos testes seletivos resolvidos com lápis ou caneta vermelha, tais testes serão anulados se constatados tais práticas;

16. Testes Seletivos sem preenchimento de NOME, serão considerados ANULADOS, e o candidato será desclassificado;

17. O candidato não poderá estar de posse de calculadoras, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico que venha trazer desempenho diferente aos demais candidatos. Se tais práticas forem observadas pelo aplicador da avaliação o teste seletivo será anulado e o candidato será desclassificado;

18. Os celulares deverão ser entregues ao aplicador do teste seletivo, deixados em cima da mesa da sala do teste, desligados, e entregues após a resolução do teste;



"ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL" GUARDA MIRIM DE TELÊMAGO BORBA

- 4 -

Avenida Ozório de Almeida Taques, Nº. 520 – Centro. CEP: 84261-680, Telêmaco Borba/PR
Fone: (42) 3272-9478; (42) 99849-0007; (42) 98422-7568
Fundada em 31 de março de 1980 – Decreto Lei Nº. 494 – CNPJ: 78.249.406/0001-08
E-mail: contato@guardamirim.org.br – Site: www.guardamirim.org.br

19. Para realização do teste seletivo o candidato deverá apresentar um documento pessoal com foto: RG, Carteira de Trabalho ou Carteira Estudantil;

19.1. Os candidatos que não tiverem tais documentos deverão portar a Certidão de Nascimento, para comprovação da identidade;

19.2. Os aplicadores do teste seletivo deverão fazer tal conferência antes da realização do teste;

20. Atitudes suspeitas, plágio, colar as respostas de outro candidato, serão consideradas infrações ao Processo Seletivo e o candidato será desclassificado. Se tal ato não for coibido pelo aplicador ou qualquer denúncia for impetrada à entidade, o aplicador será responsabilizado e poderá ser punido;

21. Qualquer auxílio benéfico apenas à individualidade e não à coletividade, por parte do candidato ou pelo aplicador será considerada infração;

22. Retirar o teste seletivo da sala de aplicação do teste será considerado falta grave, passível de denúncia nos órgãos competentes, como Polícia Civil;

23. Só será permitida a saída da sala de aplicação do teste para ir ao banheiro, e acompanhado de uma pessoa indicada pela entidade;

24. O teste seletivo terá duração máxima de 2 (duas) horas. O candidato deverá permanecer no mínimo 30 (trinta) minutos na sala de aula, e no máximo 2 (duas) horas. Os 3 (três) últimos candidatos devem se retirar após a entrega do teste seletivo pelo último candidato;

25. A nota mínima para classificação é de 65,0 (sessenta e cinco) pontos, respeitando o número de vagas abertas nesse edital, ou seja, serão consideradas as primeiras notas do teste seletivo;

26. Se o candidato não comparecer ao horário do seu Teste Seletivo será considerado desclassificado, e só poderá realizar o Teste Seletivo mediante apresentação de justificativa, através de Declaração, Atestado Médico ou Laudo Policial, que será analisado e deferido ou indeferido pela entidade;

26.1. Para tais justificativas aceitas, os candidatos deverão realizar o Teste Seletivo no dia 05/07/2024 às 09:30;

27. Os candidatos que se sentirem prejudicados para realização do teste seletivo, por necessidades especiais, necessidades pedagógicas e de aprendizagem, problemas médicos, seja físico ou qualquer outra imputação para realização do teste seletivo sem o acompanhamento, deverão apresentar documento explicitando tal dificuldade no ato de entrega da Ficha de Inscrição, que se deferido pela entidade, realizará o Teste Seletivo no dia 05/07/2024 às 09:30;

28. Serão considerados APROVADOS as 80 (oitenta) primeiras notas do Teste Seletivo, sendo a 80ª nota considerada se houver empate, será aprovado o candidato de maior idade;

29. As notas que compreenderem entre 81ª nota de aprovação e 120ª nota, serão considerados APTOS AO CADASTRO RESERVA, e serão orientados no ato da retirada de documentação;

30. As notas que compreenderem entre a pontuação mínima de 65,0 (sessenta e cinco) pontos e a 120ª nota de aprovação, serão considerados DESCLASSIFICADOS;

30.1. Os desclassificados poderão no período que compreende a matrícula dos aprovados nesse edital até o 2º Processo Seletivo de 2024, serem convocados mediante uma 2ª chamada para abertura de nova turma (compreendendo o período citado);



"ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL" GUARDA MIRIM DE TELÊMACO BORBA

- 5 -

Avenida Ozório de Almeida Taques, Nº. 520 – Centro. CEP: 84261-680, Telêmaco Borba/PR
Fone: (42) 3272-9478; (42) 99849-0007; (42) 98422-7568
Fundada em 31 de março de 1980 – Decreto Lei Nº. 494 – CNPJ: 78.249.406/0001-08
E-mail: contato@guardamirim.org.br – Site: www.guardamirim.org.br

31. Os candidatos com notas inferiores a 65,0 pontos serão considerados REPROVADOS, ressalvados ao item 10 deste edital;

c) DA MATRÍCULA

32. O Resultado final será divulgado no dia **11 de julho de 2024**, onde o APROVADO ou apto ao cadastro reserva deverá retirar obrigatoriamente na secretaria da entidade, a Relação de Documentos para realização da matrícula;

33. A matrícula dos aprovados se dará entre os dias **15 e 17 de julho de 2024**, com pré-agendamento, e na sede da entidade, no ato da retirada da relação de documentos;

34. Serão considerados aprovados e matriculados os candidatos que comparecerem para realização da matrícula.

35.1. Se a matrícula não ocorrer, as vagas serão substituídas pelos primeiros colocados dentre os APTOS AO CADASTRO RESERVA;

35.2. Se retiradas vagas dos aptos ao cadastro reserva, os primeiros DECLASSIFICADOS ocuparão lugar dentre os APTOS AO CADASTRO RESERVA;

35.3. Tais afirmações dos itens 35.1 e 35.2, dependerá do número de desistentes.

36. Para realização das matrículas são exigidos os seguintes requisitos e documentos:

a) A matrícula só será realizada na presença do aprovado e de um responsável legal, se menor de 18 anos;

b) O horário das matrículas compreenderá das 09:00 às 18:00 com pré-agendamento;

c) A entidade fará a cópia dos documentos solicitados, **não necessitando o aprovado retirar cópias dos documentos solicitados**;

d) **O aprovado poderá visualizar nesse Edital quais documentos necessitará para matrícula, todavia deverá OBRIGATORIAMENTE** comparecer na entidade para confirmar a realização da matrícula e retirar a Lista de documentos, pois assim saberemos quantos aprovados efetivarão as matrículas;

e) Os documentos solicitados serão os seguintes:

- 2 (duas) fotos 3x4 atualizadas. Se a foto não estiver atualizada, a matrícula não será efetuada;
- Certidão de Nascimento Original;
- RG (Registro Geral) Original;
- CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) Original;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital (será orientado na matrícula a forma de emitir);
- Título de Eleitor (se maior de 18 anos, ou se fizer posse desse) Original;
- Comprovante de Emissão do PIS (será orientado na matrícula a forma de emitir);
- Carteira de Reservista (se do sexo masculino) Original e maior de 18 anos;
- Comprovante de endereço (talão de água ou luz) Original;
- Declaração de Matrícula Escolar do ano de 2024;
- Boletim Escolar do ano de 2023;
- Declaração de Matrícula em outros Cursos ou Programas, salientando que a não entrega dessas poderá acarretar na não liberação do aluno para essas atividades durante as aulas;



"ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL" GUARDA MIRIM DE TELÊMACO BORBA

- 6 -

Avenida Ozório de Almeida Taques, Nº. 520 – Centro. CEP: 84261-680, Telêmaco Borba/PR
Fone: (42) 3272-9478; (42) 99849-0007; (42) 98422-7568
Fundada em 31 de março de 1980 – Decreto Lei Nº. 494 – CNPJ: 78.249.406/0001-08
E-mail: contato@guardamirim.org.br – Site: www.guardamirim.org.br

- Comprovante de renda de todas as pessoas que moram na casa, ou que a renda auxilie ao aprovado (pai, mãe, padrasto, madrastra, irmão, irmã, avó, avô, etc.);
- Comprovante de benefícios governamentais, como Bolsa Família, de todos que moram na casa;
- Carteira Nacional de Vacinação Digital (será orientado na matrícula a forma de emitir);
- Atestado de Vacina emitida por sua UBS;
 - A não apresentação do comprovante de vacinação acarretará na realização da matrícula de forma parcial, onde após 30 dias, será orientado, e se caso não ocorra a entrega do documento, o fato será comunicado aos órgãos competentes, podendo o matriculado(a) ser desligado(a) do Programa;
- Comprovante do Bolsa Família (será orientado na matrícula a forma de emitir);
- RG da mãe e do pai ou responsável legal, original ou cópia;
- CPF da mãe e do pai ou responsável legal, original ou cópia;
- RG e CPF do responsável que realizará a matrícula;
- Parecer Social que comprove a participação e a indicação em Programas Sociais do Município, e/ou inseridos na Cota Social;
- Comprovante do Cadastro Único (será orientado na matrícula a forma de emitir);
- Laudos Médicos, Psicológicos, Psicopedagógicos e outros, se afirmar incapacidade, deficiência ou dificuldade de locomoção.

f) A matrícula não será realizada sem um documento pessoal (no mínimo a Certidão de Nascimento);

g) A matrícula não será realizada sem as 2 (duas) fotos 3x4 e se estas não forem atualizadas;

h) A matrícula não será realizada sem Comprovante de Endereço;

i) A matrícula não será realizada sem Declaração de Matrícula Escolar do ano de 2024 ou Histórico Escolar;

j) A matrícula não será realizada sem o comprovante de renda de todos que trabalham com carteira assinada na casa, bem como se declarar AUTÔNOMO, será entregue no ato de matrícula DECLARAÇÃO DE RENDA AUTÔNOMO para preenchimento;

k) No ato da matrícula o aprovado e os responsáveis legais assinarão o TERMO DE MATRICULA e o TERMO DE RESPONSABILIDADE E COOPERAÇÃO (REGIMENTO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO);

l) Documentos entregues no ato da Inscrição, do Teste Seletivo ou da Matrícula NÃO SERÃO DEVOLVIDOS, por este motivo o candidato deverá tirar cópia de tal documento.

m) Os aprovados e um responsável legal deverão comparecer à reunião/aula inaugural no dia **19 de julho de 2024**. A presença de ambos é indispensável, sendo o não comparecimento considera-se o matriculado DESCLASSIFICADO;

n) A data para início das aulas do Programa “Aprender Fazendo” – Programa de Qualificação Inicial de Assistente Administrativo & Cidadania será dia **22 de julho de 2024** podendo esta ser alterada, mediante informação aos aprovados e interessados.



"ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL" GUARDA MIRIM DE TELÊMAGO BORBA

- 7 -

Avenida Ozório de Almeida Taques, Nº. 520 – Centro. CEP: 84261-680, Telêmaco Borba/PR
Fone: (42) 3272-9478; (42) 99849-0007; (42) 98422-7568
Fundada em 31 de março de 1980 – Decreto Lei Nº. 494 – CNPJ: 78.249.406/0001-08
E-mail: contato@guardamirim.org.br – Site: www.guardamirim.org.br

TELÊMAGO BORBA - PR

d) CONSIDERAÇÕES GERAIS

37. Até o fim das matrículas no dia **17 de julho de 2024** os desistentes poderão ser substituídos;
39. Entende-se desistentes, os aprovados, e considera-se desistentes os aptos ao cadastro reserva, que terá data de treinamento agendada;
40. Este edital poderá ser alterado, ou algumas alíneas serem anuladas, se constatadas irregulares, impossibilidades ou modificações, mediante divulgação de novo edital, seja durante ou depois do início do Processo Seletivo.

O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação no site da entidade e mediante fixação na sede da entidade, em local visível e de fácil acesso.

PUBLIQUE-SE.

Telêmaco Borba, 06 de junho de 2024.

Oswaldo Sarnoski
Presidente

TELÊMAGO BORBA - PR